



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

LEI N. 2.614, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação de Catadores de Resíduos Recicláveis de Itapemirim – ASCAMARI, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ela, em seu nome **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITAPEMIRIM - ASCAMARI, objetivando o repasse de recursos financeiros para manutenção, funcionamento e custeio de despesas como: luz, água, funcionários, internet dentre outros.

Art. 2º. O Convênio de que trata o artigo anterior será celebrado no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), sendo repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º. A ASCAMARI deverá apresentar prestação de contas à Prefeitura Municipal de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Câmara Municipal de Itapemirim, devidamente protocolizada, comprovando as despesas realizadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Itapemirim - ES, 28 de junho de 2012.


NORMA AYUB ALVES

Prefeita Municipal

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br – Homepage: www.itapemirim.es.gov.br